

PORTARIA Nº 634, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR SUSSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.023007/2010-19,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica PIT STOP VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ – 11.822.260/0001-69, situada no Município de Goiânia – GO, na Av. Atílio Correia Lima, 1708, Quadra 105 Lote 02/03 - Cidade Jardim, CEP 74.425-030, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Goiânia no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA